



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE**  
**CNPJ Nº 01.558.070/0001-22**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE.009/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº -0612001/2021

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Ao 25 dia do mês de fevereiro de 2022, o município de Trizidela do Vale (MA), por intermédio da **Secretaria Municipal de Administração**, com sede na **Avenida Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão**, inscrito no CNPJ sob o nº **01.558.070/0001-22**, neste ato representado por Enoque de Sá Barreto Filho, Secretário Municipal de Administração, nomeado pela Portaria nº **02/2021 GP**, de **04/01/2021**, publicada em **04/01/2021**, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas;

Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do Decreto 10.024/2019; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas;

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada, para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto desta Ata é o REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura aquisição de motocicleta de interesse da Administração Municipal do município de Trizidela do Vale (MA), conforme especificações e condições constantes nesta Ata, de Registro de Preços, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

EMPRESA: MEARIM MOTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 05.198.872/0001-20, localizada na Av. Rio Branco, Nº 1058, Centro, CEP Nº 65.725-000, no Município de Pedreiras-MA, neste ato representada pelo Sr. Francisco Ramalho de Carvalho Neto, portador da Cédula de Identidade Nº 1.946.994 SSP/PI, e CPF Nº 875.358.743-04. E-MAIL: <a href="mailto:lincolnalencar87@gmail.com">lincolnalencar87@gmail.com</a>
--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITARIO REGISTRADO R\$	VALOR TOTAL REGISTRADO R\$
1	Motocicleta 0KM, ano/modelo 2021/2022, fabricação nacional. Especificação: motor OHC/SOHC, 4 tempos, refrigeração a ar. Cilindrada: no mínimo 162,7cc, transmissão 5 velocidades. Partida elétrica, sistema alimentação injeção eletrônica PGM FI, combustível: gasolina ou etanol, tanque com capacidade de 12 litros, motocicleta com tubular berço semi duplo. Suspensão dianteira: garfo telescópico e suspensão traseira: mono shock. Freio dianteiro e traseiro a disco. Pneu dianteiro 90/90-19M/C e pneu traseiro 110/90-17M/C. (TIPO HONDA BROS OU SIMILAR).	7	UND	22.900,00	160.300,00
2	Motocicleta 0KM, ano/modelo 2021/2022, fabricação nacional. Especificação: motor OHC/SOHC, 4 tempos, refrigeração a ar. Cilindrada: no mínimo 109,1cc, transmissão 4 velocidades. Sistema de partida a pedal, sistema alimentação injeção eletrônica PGM FI, combustível a gasolina. Suspensão dianteira: garfo telescópico e suspensão traseira: dois amortecedores. Freio dianteiro e traseiro a tambor. Pneu dianteiro 60/100-17 e pneu traseiro: 80/100-14. (TIPO HONDA POP OU SIMILAR).	6	UND	12.700,00	76.200,00
3	Motocicleta 0KM, ano/modelo 2021/2022, fabricação nacional. Especificação: moto OHC/SOHC, 4 tempos, refrigeração a ar. Cilindrada: no mínimo 160cc, transmissão 5 velocidades. Partida elétrica, sistema alimentação injeção eletrônica PGM FI, combustível: gasolina ou etanol. Motocicleta com tubular diamond frame. Suspensão dianteira: garfo telescópico e suspensão traseira: dois amortecedores. Freio dianteiro a disco e freio traseiro a tambor. Pneu dianteiro 80/100-18 e pneu traseiro 100/80-18. (TIPO HONDA TITAN OU SIMILAR).	7	UND	20.400,00	142.800,00
VALOR TOTAL REGISTRADO R\$					379.300,00

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RUBRICA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

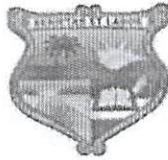
3.1. Os recursos para a aquisição do objeto do presente registro de preços, de acordo com os quantitativos efetivamente contratados, possuem dotação orçamentária própria e serão certificados por ocasião de cada contratação.

3.1.1. A rubrica orçamentária é a que segue:

• **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
ÓRGÃO: 02 – Poder Executivo  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0215 – Secretaria Municipal de Administração  
FUNÇÃO: 04 - Administração  
SUBFUNÇÃO: 122 – Administração Geral

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão  
CEP: 65.727-000- Site: [www.trizideladovale.ma.gov.br](http://www.trizideladovale.ma.gov.br)





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE**  
**CNPJ Nº 01.558.070/0001-22**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PROGRAMA:** 0003 – Gestão Política Administrativa  
**PROJETO/ATIVIDADE:** 1.005 – Aquisição de Equipamentos e Mobiliários para a Secretaria de Administração  
**ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

• **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**ÓRGÃO:** 02 – Poder Executivo  
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 0222 – Secretaria Municipal de Educação  
**FUNÇÃO:** 12 - Educação  
**SUBFUNÇÃO:** 122 – Administração Geral  
**PROGRAMA:** 0027 – Modernização e Organização da Gestão  
**PROJETO/ATIVIDADE:** 1.042 – Aquisição de Equipamentos e Mobiliários para a Sec. de Educação  
**ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

• **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

**ÓRGÃO:** 02 Poder Executivo  
**UNIDADE GESTORA:** 0218 Secretaria Municipal de Infraestrutura  
**FUNÇÃO:** 15 – Urbanismo  
**SUB-FUNÇÃO:** 122 – Administração Geral  
**PROGRAMA:** 0004 – Administração Setorial  
**PROJETO/ATIVIDADE:** 1.026 Aquisição de Equipamentos e Mobiliários para a Sec. de Infraestrutura  
**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

• **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA**

**ÓRGÃO:** 02 Poder Executivo  
**UNIDADE GESTORA:** 0212 Secretaria Municipal de Segurança  
**FUNÇÃO:** 06 – Segurança Pública  
**SUB-FUNÇÃO:** 122 – Administração Geral  
**PROGRAMA:** 0015 – Preservação da Ordem Pública  
**PROJETO/ATIVIDADE:** 1.116 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanente para a Segurança Pública  
**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

• **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

**ÓRGÃO:** 02 Poder Executivo  
**UNIDADE GESTORA:** 0216 Secretaria Municipal de Meio Ambiente  
**FUNÇÃO:** 18 – Gestão Ambiental  
**SUB-FUNÇÃO:** 122 – Administração Geral  
**PROGRAMA:** 0002 – Desenvolvimento Ambiental  
**PROJETO/ATIVIDADE:** 1.018 Construção, Reforma, Ampl. e Equip. da Secretaria Municipal de Meio Ambiente  
**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

**4. CLÁUSULA QUARTA – DA ADESÃO À ATA POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES**

4.1. A Ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993:





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE**  
**CNPJ Nº 01.558.070/0001-22**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, decorrente da adesão, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgãos ou entidade, a **50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens** do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao **dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços** para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que vierem a aderir à ata.

4.5. Após a autorização do órgão gerenciador, caberá ao órgão não participante efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observando-se o prazo de vigência da ata.

4.6. Cabe ao órgão não participante realizar os atos relativos à cobrança do cumprimento por parte do prestador das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento das cláusulas contratuais relativas às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciado.

4.7. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observando-se o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

4.7.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4.8. Faculta-se aos órgãos ou entidades municipais, a adesão a esta ata de registro de preços.

4.9. Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se de que a contratação atende aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados.

**5. CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

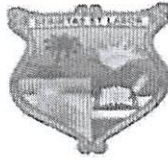
5.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua publicação, não podendo ultrapassar o prazo máximo de 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, nos termos do que dispõe o inciso III do § 3º do artigo 15 da Lei nº 8.666 de 1993.

**6. CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO CANCELAMENTO**

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE**  
**CNPJ Nº 01.558.070/0001-22**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

- 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original. **(suprir o item quando inexistirem outros fornecedores classificados registrados na ata).**
- 6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 6.8. O cancelamento de registro, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. Por razão de interesse público; ou



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE**  
**CNPJ Nº 01.558.070/0001-22**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

6.9.2. A pedido do fornecedor.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência ANEXO AO EDITAL.
- 7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.
- 7.4. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto 10.024, DE 2019; da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e 147, de 2014 e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.
- 7.5. O foro para dirimir questões relativas à presente Ata será o da Comarca de Pedreiras/MA, com exclusão de qualquer outro.
- 7.6. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Município de Trizidela do Vale (MA), 25 de fevereiro de 2022.

Enoque de Sá Barreto Filho  
Secretário Municipal de Administração  
CPF: 651.763.403-72  
Portaria nº 02/2021-GP  
Representante do Órgão

MEARIM MOTOS LTDA  
CNPJ sob o Nº 05.198.872/0001-20  
Francisco Ramalho de Carvalho Neto  
CPF Nº 875.358.743-04.  
Representante da Empresa





CPL – TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 0612001/2021

FLS. 300

RUB 1

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE**  
**CNPJ Nº 01.558.070/0001-22**  
**DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

**CERTIDÃO DE AFIÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022**

Atendendo a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em especial ao Princípio da Publicidade, certifico para os devidos fins, que o “ATA DE REGISTRO DE PREÇOS” na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022, foi afixado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal na presente data.

Secretaria Municipal de Administração, Trizidela do Vale, Estado do Maranhão, em 25 de fevereiro de 2022.

\_\_\_\_\_  
Cristiane Cruz de Freitas

CPF: 013.801.323-39

Setor de Publicação



CPL – TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 0612001/2021  
FLS. 301  
RUB 1

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE**  
**CNPJ Nº 01.558.070/0001-22**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0612001/2021**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2022.** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0612001/2021. Município de Trizidela do Vale - MA / Secretaria Municipal de Administração, inscrita no CNPJ sob nº 01.558.070/0001-22 e a **Empresa:** MEARIM MOTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 05.198.872/0001-20. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura aquisição de motocicleta de interesse da Administração Municipal do município de Trizidela do Vale (MA). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses contado a partir da data de sua publicação. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 009/2022. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002 e do Decreto 10.024/2019 **DATA DA ASSINATURA:** 25 de fevereiro de 2022. **SIGNATÁRIOS:** Trizidela do Vale - MA /Secretaria Municipal de Administração representado pelo senhor Enoque de Sá Barreto; como Gerenciador a empresa: MEARIM MOTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 05.198.872/0001-20, localizada na Av. Rio Branco, Nº 1058, Centro, CEP Nº 65.725-000, no Município de Pedreiras-MA, neste ato representada pelo Sr. Francisco Ramalho de Carvalho Neto, portador da Cédula de Identidade Nº 1.946.994 SSP/PI, e CPF Nº 875.358.743-04. 1º colocada nos itens: 1,2 e 3, valor total é de R\$ 379.300,00 (trezentos e setenta e nove mil e trezentos reais), como detentor do Registro de Preços.





CPL – TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 0612001/2021  
FLS. 302  
RUB \_\_\_\_\_

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE**  
**CNPJ Nº 01.558.070/0001-22**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**DESPACHO ENCAMINHANDO ARQUIVOS EM MÍDIA PARA  
PUBLICAÇÃO NO DIARIO OFICIAL DO MUNICIPIO**

**DA:**


Secretaria Municipal de Administração

**PARA:**

Setor de Tecnologia da Informação

**ASSUNTO:**

Encaminho a mídia contendo EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, referente ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 009/2022, para as providências cabíveis.

  
Enoque de Sá Barreto Filho  
Secretário Municipal de Administração



CPL – TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 0612001/2021  
FLS. 303  
RUB 1

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE**  
**CNPJ Nº 01.558.070/0001-22**  
**DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

**CERTIDÃO DE AFIXIÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE  
PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022**

Atendendo a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em especial ao Princípio da Publicidade, certifico para os devidos fins, que o “EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS” na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022, foi afixado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal na presente data.

Secretaria Municipal de Administração, Trizidela do Vale, Estado do Maranhão,  
em 25 de fevereiro de 2022.

\_\_\_\_\_  
Cristiane Cruz de Freitas  
CPF: 013.801.323-39  
Setor de Publicação





**DIÁRIO OFICIAL**  
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

CPL - TRIZIDELA DO VALE

PROC. 0612001 / 20 21

FLS. 304

RUB.



TERCEIROS

Ano 9 - Edição Nº 1191 de 25 de Fevereiro de 2022

## O QUE É O DIÁRIO OFICIAL?

É UM VEÍCULO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, CUJO OBJETIVO É ATENDER AO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE QUE TEM COMO FINALIDADE MOSTRAR QUE O PODER PÚBLICO DEVE AGIR COM A MAIOR TRANSPARÊNCIA POSSÍVEL, PARA QUE A POPULAÇÃO TENHA O CONHECIMENTO DE TODAS AS SUAS ATUAÇÕES E DECISÕES.

## SUMÁRIO

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS : 018/2022**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS : 019/2022**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS





**DIÁRIO OFICIAL**  
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

CPL - TRIZIDELA DO VALE

PROC. 0612001/2021

FLS. 305

RUB.



TERCEIROS

Ano 9 - Edição Nº 1191 de 25 de Fevereiro de 2022

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EXTRATO DA  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - EXTRATO DA  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS : 018/2022**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº  
018/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0612001/2021**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2022.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0612001/2021.**

Município de Trizidela do Vale - MA / Secretaria Municipal de Administração, inscrita no CNPJ sob nº 01.558.070/0001-22 e a **Empresa:** MEARIM MOTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 05.198.872/0001-20. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura aquisição de motocicleta de interesse da Administração Municipal do município de Trizidela do Vale (MA). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses contado a partir da data de sua publicação.

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 009/2022.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002 e do Decreto 10.024/2019 **DATA DA ASSINATURA:** 25 de fevereiro de 2022. **SIGNATÁRIOS:** Trizidela do Vale - MA /Secretaria Municipal de Administração representado pelo senhor Enoque de Sá Barreto; como Gerenciador a empresa: MEARIM MOTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 05.198.872/0001-20, localizada na Av. Rio Branco, Nº 1058, Centro, CEP Nº 65.725-000, no Município de Pedreiras-MA, neste ato representada pelo Sr. Francisco Ramalho de Carvalho Neto, portador da Cédula de Identidade Nº 1.946.994 SSP/PI, e CPF Nº 875.358.743-04. 1º colocada nos itens: 1,2 e 3, valor total é de R\$ 379.300,00 (trezentos e setenta e nove mil e trezentos reais), como detentor do Registro de Preços.

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - EXTRATO DA  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - EXTRATO DA  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS : 019/2022**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº  
019/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2012001/2021**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2022.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2012001/2021.**

Município de Trizidela do Vale - MA / Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, inscrita no CNPJ sob nº 01.558.070/0001-22 e a **Empresa:** J. DA CRUZ PEREIRA DOS SANTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o Nº 12.659.606/0001-12. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura aquisição de tubos de concreto armado (manilha) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo do município de Trizidela do Vale (MA). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses contado a partir da data de sua publicação.

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 010/2022.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002 e do

Decreto 10.024/2019 **DATA DA ASSINATURA:** 25 de fevereiro de 2022. **SIGNATÁRIOS:** Trizidela do Vale - MA / Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo representado pelo senhor Miguel de Abreu Zuzar, como Gerenciador a empresa: J. DA CRUZ PEREIRA DOS SANTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o Nº 12.659.606/0001-12, localizada na Est. MA 381, Nº 19, KM 03, Povoado Trindade, CEP Nº 65.725-000, no Município de Pedreiras-MA, neste ato representada pelo Sr. José da Cruz Pereira dos Santos, portador da Cédula de Identidade Nº 000086315697-5 SESP/MA, e CPF Nº 738.304.883-00. 1º colocada nos itens: 1,2,3,4,5,6,7,8,9 e 10, valor total é de R \$ 694.860,00 (seiscentos e noventa e quatro mil e oitocentos e sessenta reais), como detentor do Registro de Preços.

